



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**



**EDITAL SEI SECDIRAP N. 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS(AS)**

Relação dos candidatos com inscrições deferidas e orientações para a prova objetiva

A Secretaria da Diretoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DIRAP/PROGEP/UFU - apresenta a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo para contratação de estagiários conforme o Edital SEI SECDIRAP N. 01/2019..

Nome	Matrícula
BRUNO ZORZENONI ANDREO	11811CCT026
FELIPE ALVES LUZ	11811CCT046
NAYARA CRISTINA MENDONÇA ZANATA	11721ADM210
HENRIQUE BOSSI FERNANDES LIMA	11311ECO030
HENRIQUE BOSSI FERNANDES LIMA	11711ADM242
MATHEUS EDUARDO GLAD	11711CCT027
NATÁLIA GUIMARÃES FRAGA	11811ADM239
LEANDRO ALVES FARIA COSTA	11321ECO029
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	11621CCT017
THAWANY DE FÁTIMA OLIVEIRA	11821CCT016
RAFAELA CRISTINA FERREIRA	11511ADM014

1 - Orientações para a prova objetiva:

- 1.1** Todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas conforme listagem acima estão automaticamente convocados para a prova objetiva (Etapa-3) desse processo seletivo.
- 1.2** A prova será realizada no dia **29/04/2019** das **14:00 às 16:00** na sala de videoconferências da Agência Intelecto (**PROPP**), localizada na **sala 300P, prédio da Reitoria, 3º andar, Campus Santa Mônica.**
- 1.3** O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas.
- 1.4** O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul fabricada em material transparente e documento de identidade com foto.
- 1.5** O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**



- 1.6** Não será permitido o uso de celulares ou demais aparelhos eletrônicos bem como qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.
- 1.7** O candidato que apresentar-se no local de prova portando celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, deverá manter o(s) dispositivo(s) devidamente desligado(s) sob sua inteira responsabilidade. É terminantemente proibida qualquer tipo de manifestação sonora ou visual provinda do(s) dispositivo(s), tais como alarmes e lanternas, sob pena de eliminação do(a) candidato(a).
- 1.8** Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 1.9** O candidato que recusar-se a agir conforme exposto nos sub-itens 1.7 e 1.8 desta comunicação, não poderá permanecer no local de prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.10** Não haverá tempo mínimo de permanência do candidato na sala após autorizada a resolução das provas pelo fiscal/aplicador.
- 1.11** Não será permitida a permanência do candidato no local de prova após a entrega do caderno de prova.

Uberlândia, 25 de abril de 2019.

Juraci Alves Silva Neto
SECDIRAP/PROGEP/UFU